

LEI Nº 3.269, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.972

Declara de utilidade pública estadual a Casa de Apoio Bom Samaritano.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Casa de Apoio Bom Samaritano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado